



LEI MUNICIPAL Nº 1.570/18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A (O) BRDE – BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *preambulo*, **art. 1º e 2º da Lei Municipal Nº 1.565/2018 de 17 de agosto de 2018**, que autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com a (o) BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, e dá outras providências, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Instituição Financeira, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados ao Programa Avançar Cidades/Mobilidade Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.*

Art. 2º - *Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser*

“De mãos dadas com o povo”





contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como normas específicas da Instituição Financeira ora contratada.


Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da **Lei Municipal Nº 1.565/18** de 17 de agosto de 2018.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 26 de setembro de 2018.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Jorge da Silva
Secretário da Administração

